



**DELIBERAÇÃO CGLABNG/DCNG/CEFET-MG Nº 6, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

# **DELIBERAÇÃO CGLABNG Nº 6, de 24 de outubro de 2025**

Dispõe sobre o calendário e formato das reuniões ordinárias da Comissão de Gestão de Laboratórios.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS NOVA GAMELEIRA, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 24, de 14 de novembro de 2023, e demais normas institucionais,

## **CONSIDERANDO**

I – o disposto na Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 24, de 14 de novembro de 2023, que estabelece o funcionamento da CGLAB conforme disposto no Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados do CEFET-MG;

II – a necessidade de regularidade e previsibilidade nos calendários de reunião para adequado planejamento das atividades e participação dos membros;

III – as tecnologias disponíveis na instituição para facilitação de encontros remotos, particularmente a plataforma RNP;

IV – a possibilidade de realização de encontros presenciais quando necessária avaliação in loco de laboratórios ou ações específicas;

V – o que foi deliberado na 5ª Reunião Ordinária da CGLABNG, realizada em 24 de outubro de 2025,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** As reuniões ordinárias da Comissão de Gestão de Laboratórios do Campus Nova Gameleira realizar-se-ão mensalmente, na terceira sexta-feira de cada mês, às 15h (quinze horas).

**Art. 2º** As reuniões ordinárias realizar-se-ão preferencialmente em formato remoto, através da plataforma ConferênciaWeb da RNP (Rede Nacional de Pesquisa) ou outra tecnologia institucional disponível.

**Art. 3º** Excepcionalmente, poderão ser realizadas reuniões presenciais quando necessária:

I - Visita técnica in loco em laboratórios;

II - Avaliação de infraestrutura ou equipamentos;

III - Outras ações que requeiram presença física dos membros.

**Art. 4º** Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da CGLAB, conforme necessidade, observando o disposto no Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados do CEFET-MG.

**Art. 5º** O calendário de reuniões será publicado no início de cada semestre letivo e atualizado conforme necessário.

**Art. 6º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores sobre formato e calendário de reuniões.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 23:23)*  
**DIEGO CEZAR MONTEIRO DE MENDONCA**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CGLABNG (11.56.13)*

*Matrícula: ####752#7*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **30cce684ba**